

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL 01/2022 - SAPIRANGA

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPIRANGA, responsável pelo processo seletivo, e a 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPIRANGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVEM**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à 1ª Promotoria de Justiça de Sapiranga e cadastro reserva para atuar junto a quaisquer dos demais Cargos de Promotor de Justiça de Sapiranga.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 21/02 a 07/03/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	09/03/2022
Aplicação das provas	11/03/2022
Realização de entrevistas	Data a ser definida e divulgada por meio de edital
Publicação do resultado e da classificação final	31/03/2022

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Editais afixados no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça de Sapiranga, localizada na Avenida 20 de Setembro, 3221, em Sapiranga/RS, podendo também ser acessados por meio do endereço eletrônico "http://www.mprs.mp.br/estagios".
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.



2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados a partir do 4º semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
 - 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (http://www.mprs.mp.br/estagios).
- 2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, bem como possuir, no mínimo,16 (dezesseis) anos de idade.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à 1ª **Promotoria de Justiça de Sapiranga**, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo, para atuar junto a quaisquer dos demais Cargos de Promotor de Justiça de Sapiranga.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **21/02/2022 a 07/03/2022**, e serão realizadas na Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Sapiranga, localizada na Avenida 20 de Setembro, 3221, em Sapiranga/RS, de segunda a sexta-feira no horário das 13h às 18h.
 - 4.1.1 Caso a instituição de ensino na qual matriculado o(a) candidato(a) possua sistema de geração e de envio da inscrição/currículo, presente a fotografia e demais dados aptos a identificar o(a) estagiando(a), será tal envio validado como inscrição, sendo dispensável a ratificação presencial.

(8)



- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
 - 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);
 - 4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.
- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.
- 4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa e uma entrevista.
 - 5.2.1 A prova dissertativa consistirá na elaboração de uma redação, de no máximo 30 (trinta) linhas, e abordará o seguinte tema: As funções do Ministério Público e no que consistem os trabalhos de uma Promotoria de Justiça.
- 5.3 A prova dissertativa valerá 60% (sessenta por cento) da nota final, sendo os 40% (quarenta por cento) restantes compostos pelo resultado da análise conjunta da entrevista e do curriculum vitae.
- 5.4 A prova será realizada, preferencialmente, no dia 11/03/2022, conforme Cronograma de Atividades, no horário das 14h, nas dependências da Promotoria de Justiça de Sapiranga, localizada na Avenida 20 de Setembro, 3221, em Sapiranga/RS.







- 5.5 O tempo de realização da prova será de 2 (duas) e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

Tema da Redação: As funções do Ministério Público e no que consistem os trabalhos de uma Promotoria de Justiça.

6.1 **Redação:** conhecimentos jurídicos acerca do tema proposto, abordando legislação, doutrina e jurisprudência; considerando ainda, a capacidade de expressão escrita do candidato, com a demonstração do domínio correto da norma padrão da língua Portuguesa e de suas estruturas.

7. DA ENTREVISTA

- 7.1 Todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova dissertativa serão convocados para a realização de entrevista pessoal. Os demais estarão automaticamente eliminados da seleção.
- 7.2 A convocação para a entrevista será realizada mediante contato telefônico.
- 7.3 A entrevista será realizada nas dependências da Promotoria de Justiça de Sapiranga/RS, em data e horário a ser definido, conforme consta no Cronograma de Atividades.
- 7.4 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, áreas de interesse no Direito, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.
- 7.5 A entrevista será valorada entre zero a 40 pontos, com base na postura, na desenvoltura diante das perguntas formuladas e no currículo do candidato, nos seguintes termos:

Critérios de avaliação	Peso
Postura	15
Desenvoltura diante das perguntas	15
Currículo dos candidatos	10





8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.
- 8.2 A classificação final será obtida através do somatório da nota final da prova (60 pontos) e da nota da entrevista (40 pontos).
- 8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 8.4 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que obteve a maior nota na prova dissertativa, a maior nota na entrevista, o maior número de semestres concluídos e, por fim, a maior idade, nessa ordem.
- 8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1, na data prevista no Cronograma de Atividades.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 9.2 O candidato convocado deverá comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, na Promotoria de Justiça de Sapiranga, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 9.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:



- 10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
 - 11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
 - 11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
 - 11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



- 11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 11.3.7 Comprovante de regularidade da Situação Cadastral do CPF;
- 11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS:
- 11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 11.4 Os documentos referidos nos itens "11.3.1", "11.3.2", "11.3.3", "11.3.4", "11.3.5", "11.3.8" e "11.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 11.5 Os documentos mencionados nos itens "11.3.1", "11.3.4" e "11.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "11.3.11".
- 11.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável por 06 (seis) meses a critério exclusivo da Direção da Promotoria de Justiça de Sapiranga.
- 12.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) nele prevista(s), e as que abrirem no curso do período de validade do certame.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletiyo.
- 13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Sapiranga, 18 de fevereiro de 2022.

MICHAEL SCHNEIDER FLACH,

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga,
Responsável pelo Processo Seletivo.

KAREN CRISTINA MALLMANN, 4º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga, Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 18/02/2022.